



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

**DECRETO Nº 2.582, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Estabelece Pontos Facultativos**

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo presente razões de oportunidade e conveniência, especialmente pela Copa do Mundo da FIFA Catar 2022,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam Declarados Pontos Facultativos em todas as Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias e horários em decorrência dos jogos do Brasil na Copa do Mundo:

- I - Dia 24/11/2022 – Expediente normal das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30, sendo ponto facultativo das 15:30 às 17:00;
- II - Dia 28/11/2022 – Expediente normal das 8:00 às 12:00, sendo ponto facultativo das 13:00 às 17:00;
- III - Dia 02/12/2022 - Expediente normal das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30, sendo ponto facultativo das 15:30 às 17:00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 22 de novembro de 2022.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

Texto sem revisão